CÓDIGO DE ÉTICA

INTRODUÇÃO

A **Quântica Empresa de Consultoria e Serviços Ltda-EPP** define como sua Missão "assessorar organizações por meio da análise, desenvolvimento e estruturação de soluções voltadas para o aperfeiçoamento da gestão". Neste sentido, entende-se que seu papel é o de assistir aos clientes na melhoria do seu desempenho, tanto nos aspectos de eficiência como na definição de políticas e na introdução de novos processos e tecnologias de gestão.

Em função de seu papel transformador, exerce uma grande influência sobre o cliente e sobre as pessoas com quem interage, tendo, portanto, uma correspondente responsabilidade profissional e social.

A fim de identificar claramente estas responsabilidades elaboramos o presente código de ética, que representa uma garantia aos usuários dos serviços da **Quântica** e um guia para a atuação dos seus consultores.

FUNDAMENTOS DO CÓDIGO DE ÉTICA

O código de ética surge da necessidade de se compatibilizar interesses da Sociedade, dos clientes, da Quântica e de seus consultores. Instâncias estas que se sobrepõem e influenciam-se mutuamente, causando muitas dúvidas e dificuldades para serem conciliadas.

Este documento espelha uma conduta praticada e um conjunto de valores compartilhados por toda a empresa, seus diretores e equipes de trabalho para que constitua, desta forma, um instrumento apropriado para a análise e o julgamento de quaisquer deslizes éticos que porventura venham a ser cometidos por seus membros.

PRINCÍPIOS DE CONDUTA

Assumimos como princípios que direcionam nossas condutas:

- Atuação honesta com respeito aos princípios éticos e a legalidade;
- Compromisso com a qualidade do trabalho, buscando sempre a construção de soluções com fundamentação técnica e aderente às práticas e cultura do cliente;
- Respeito à diversidade e aos diferentes pontos de vista;
- Extremo cuidado com a privacidade e proteção dos dados e informações obtidos no decorrer dos trabalhos.

CÓDIGO DE ÉTICA

Todos os consultores da **Quântica** devem cumprir os princípios estabelecidos abaixo em suas relações com os clientes, com a sociedade e com a equipe.

Nas relações com a Equipe e a Empresa

1. Tratar todos os profissionais com respeito e honestidade buscando construir um ambiente de trabalho seguro, que contribua para o alcance dos objetivos individuais e empresariais;
2. Não permitir discriminações, abusos que coloquem em risco a segurança psicológica ou física da equipe;
3. Contribuir permanentemente com o trabalho da equipe, mesmo nas situações em que as atividades não estejam associadas ao seu trabalho;
4. Exercer o direito de expressar suas opiniões e resolver divergências de forma profissional e respeitosa;
5. Fazer uso responsável dos meios de comunicação da empresa.

Nas relações com o Cliente

6. Os trabalhos desenvolvidos pela **Quântica** devem ser realizados visando a introdução de inovações que objetivem o desenvolvimento de políticas e/ou o aperfeiçoamento de processos, transferindo todos os conhecimentos necessários à perfeita continuidade dos serviços, jamais retendo elementos ou mantendo reserva sobre algo, para que ele se torne independente em relação à Consultoria;
7. É essencial o estabelecimento com o cliente, de forma clara, dos objetivos do trabalho previsto, dos meios a serem utilizados, das dificuldades e limitações prováveis, bem como, na medida do possível, da estimativa de tempo e gastos envolvidos;
8. Ao trabalhar para clientes que atuam em um mesmo ramo de negócio, sendo concorrentes entre si, e ainda prestando serviços em áreas de natureza similar, deve-se deixar clara tal situação tanto para seus clientes atuais como para os potenciais;
9. Deve tomar todas as providências cabíveis para assegurar o sigilo das atividades e informações de seus clientes, incluindo o cuidado na armazenagem de documentos e o comprometimento de seus consultores com a confidencialidade;
10. É vedado utilizar-se de sua posição privilegiada ou de informações confidenciais obtidas no exercício de suas funções para obter vantagem pessoal, beneficiar outros clientes ou terceiros a ele relacionados;

11. É dever do Consultor comunicar previamente ao cliente a existência de quaisquer vínculos, interesses pessoais, comerciais ou profissionais que possam, direta ou indiretamente, influenciar sua imparcialidade na recomendação ou decisão quanto à contratação de serviços ou aquisição de equipamentos;
12. Na definição dos honorários, deve considerar, prioritariamente, a natureza, complexidade e abrangência dos serviços prestados;
13. Deve restringir sua atuação à prestação de serviços para os quais possua competência comprovada, conhecimento técnico atualizado e experiência adequada, abstendo-se de aceitar demandas em áreas nas quais não esteja devidamente qualificado;
14. Deve atuar como agente de transformação, contribuindo para o avanço técnico, administrativo e tecnológico, bem como para a modernização e eficiência das organizações clientes;
15. No início e ao longo da execução dos serviços, deve respeitar a filosofia, bem como os padrões culturais, as normas e procedimentos do cliente.

Nas relações com a Sociedade

16. Tem como dever fundamental observar rigorosamente o cumprimento de todas as leis e regulamentos aplicáveis à sua atuação profissional;
17. Deve sempre respeitar o meio ambiente, as pessoas e suas oportunidades de crescimento, além de observar os princípios fundamentais da cidadania;
18. Cooperar com palavras e pelo exemplo para a preservação do desenvolvimento sustentado da sociedade, da qualidade de vida e dignidade do ser humano;
19. Abster-se e impedir que se adotem atitudes de assédio, preconceito ou preferência injustificada oriundos de diferenças de etnia, cor, gênero, crença religiosa, tipo de necessidades especiais, orientação política, condição financeira, social, intelectual, opção sexual, idade, condição marital, dentre outras formas de discriminação, assim como repudiar e denunciar atividades que envolvam trabalho forçado e trabalho infantil, de acordo com as leis vigentes;
20. Não permitir ou compactuar com atividades de corrupção, suborno ou extorsão;
21. Cumprir toda a legislação nacional e internacional aplicável referente à privacidade e proteção de dados, guiando-se por princípios baseados em respeito, responsabilidade, integridade, qualidade, confiabilidade e transparência, denunciando a apropriação indébita de dados aos órgãos competentes.

TERMO DE COMPROMISSO

Declaramos para os devidos fins, como dirigentes da **Quântica Empresa de Consultoria e Serviços Ltda-EPP**, que perseguiremos o cumprimento dos termos deste **Código de Ética,** assumindo o compromisso de exigir dos demais componentes da Empresa o mesmo compromisso.

Brasília, DF, 11 de julho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
NEY PEREIRA VILLA
Data: 11/07/2025 15:56:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ney Pereira Villa
Diretor

gov.br Documento assinado digitalmente
DENISE DE MACEDO BARBOSA VILLA
Data: 11/07/2025 15:53:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Denise de Macedo Barbosa Villa
Diretora

Referências:

- Código de Ética do Instituto Brasileiro de Consultores de Organização
- Código de Ética dos Profissionais de Administração
- Código de Ética do Profissional Psicólogo